

LEI Nº 3.931, de 23 de dezembro de 2004

Revoga dispositivo da Lei Municipal nº 3.655, de 17 de outubro de 2001.

A Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o § 3º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.655, de 17 de outubro de 2001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 23 de dezembro de 2004

OSMANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

NOÉ PEREIRA DE ANDRADE

Procurador Geral do Município

AMG/vnm